

Estatuto Interno da União de Estudos e Desenvolvimento Ayahuasca Estrela Guia

1. Integrantes:

Compõem o corpo da *União Estrela Guia* os seguintes membros, classificados segundo uma nomenclatura adotada para uma divisão hierárquica, de deveres para com a *União Estrela Guia*. Tal hierarquia é visível abaixo, citada em ordem decrescente:

Fardado	Comando Geral
	Antigo Formado no Curso (*)
	Antigo sem Curso
	Iniciante Formado no Curso
	Iniciante sem Curso
Não Fardado	Aspirante
	Freqüentador
	Visitante

(*) Curso ministrado pelo Presidente Espiritual ou algum Fardado Antigo por ele indicado. O objetivo é transmitir conhecimentos e práticas para que o fardado tenha o melhor proveito possível nos trabalhos. Para que o fardado tenha algum cargo executivo na *União Estrela Guia* é obrigatório ter a formação no curso.

1.1 Detalhamento dos Integrantes

Visitante

Para participar dos trabalhos, o visitante deverá preencher uma detalhada ficha de anamnese e passar por uma minuciosa entrevista com o presidente espiritual ou por quem ele indicar.

Os objetivos principais da entrevista são:

- Informar o visitante sobre a Doutrina do Santo Daime e sobre a postura no trabalho espiritual;
- Averiguar se as suas motivações estão dentro do que é esperado em um trabalho espiritual (cura, oração, contato com Deus etc.)
- Verificar se o visitante toma algum medicamento que não seja indicado ingerir junto com o Santo Daime;

Com a aprovação da entrevista, o visitante poderá participar dos trabalhos abertos aos visitantes.

O calendário, o valor da contribuição e as informações para marcar a entrevista estão publicados no site www.uniaoestrelaguia.com.br.

Freqüentador

Denomina-se Freqüentador o visitante que participar por mais de 3 vezes nos trabalhos e deseja continuar participando sem se fardar. É necessário o cadastro de freqüentador e tem a opção de contribuir com a Igreja mensalmente.

Aspirante

O freqüentador pode se fardar mediante a requisição dirigida diretamente ao presidente espiritual. Após aprovação se tornará Aspirante, tendo os direitos e obrigações de um fardado. Durante 3 meses o Aspirante deverá participar dos trabalhos e estudar um material contendo informações básicas sobre a Doutrina do Santo Daime.

Após este período, e confirmação cedida pelo Presidente, é marcada a data de fardamento.

Fardado Iniciante

O fardado deve se atentar aos seus direitos e deveres (conforme item 1.2) e ao código de ética (descritas no final do estatuto).

O termo Fardado Iniciante enquadra o fardado que tem abaixo de 3 anos de participação das atividades da *União Estrela Guia* como fardado. Este tempo normalmente é necessário para amadurecimento dos conhecimentos e firmeza nos trabalhos.

Com isso, o fardado tem responsabilidades mais limitadas do que fardados mais antigos. Pode trabalhar para a Igreja, uma vez solicitado, ou aprovado pelo Alto Escalão.

Fardado Antigo

É considerado Fardado Antigo quando se tem 3 anos ininterruptos de participação das atividades da *União Estrela Guia*.

Com esse tempo de casa considera-se que o fardado tenha maturidade para exercer responsabilidades como abaixo.

- Poderá exercer qualquer cargo, caso tenha formação no curso.
- Soma-se pontos para alcançar o privilégio de votação (Caso seja do Alto Escalão);
- O mais antigo estará no comando de qualquer atividade e situação da *União Estrela Guia* a não ser que o próprio abra mão do privilégio;
- O mais antigo faz escalas de serviços tais como: Fiscalização, atividades fora dos dias oficiais, e qualquer outra atividade que venha surgir
- Despachar o Daime;
- Qualquer problema de ordem disciplinar ou de qualquer natureza deve tentar ser resolvido de baixo para cima, respeitando-se a hierarquia de antiguidade;
- Fardado Antigo pode ter Daime em seu poder, pode ministrar Daime respeitando a ordem de antiguidade;
- Fardado Antigo pode fazer o curso mediante a aprovação do Comando Geral e a do Alto Escalão
- Fardado Antigo pode exercer qualquer atividade da *União Estrela Guia*, respeitando a ordem de antiguidade.

Comando Geral

Cargo vitalício que acumula Presidência Executiva e Espiritual. O Comando Geral pode vetar decisões mesmo de outro comando de outra unidade da *União Estrela Guia* (*), deixar por livre e espontânea vontade o cargo, ou em caso de força maior o vice comando ficará provisoriamente acumulando essa função. A escolha do novo comando será decidida, se possível, pelo comando impossibilitado ou pelo vice comando, ou fica provisória o vice comando ou o mais antigo por tempo indeterminado.

(*) Pode deliberar de forma irrestrita em todas as unidades ou por votação se assim desejar, convocando reunião do alto escalão.

1.2 Obrigações (deveres): (do aspirante em diante)

- A todos o respeito mútuo e postura condizente com o status de fardado e com o local;
- Cumprir as obrigações a que se dispôs;
- Nunca faltar com a verdade;
- Não se omitir em nenhuma situação que possa prejudicar tanto material como espiritualmente um irmão ou a *União Estrela Guia*;
- Nunca usar indevidamente os conhecimentos adquiridos, ou divulgar indevidamente eventos e reuniões espirituais;
- Participar de atividades ligadas a instrução e aprendizado de conhecimento ligados à doutrina (maracás, hinários, etc...) ou conhecimentos da Instrução ou do Curso, se liberado para tal;
- Arcar com as obrigações financeiras como mensalidades para manutenção;
- Respeitar o código de Ética;

1.3 Grau de Aprendizado:

1º Grau: Fardado Iniciante;

2º Grau: Fardado Antigo;

3º Grau: Fardado Antigo + Curso;

4º Grau: Fardado Antigo + Curso + Cargo;

5º Grau: Poder de substituir o comando, segundo autorização do mesmo (Grau de confiança);

6º Grau: Ministra curso

7º Grau: Comando Geral

Para fazer parte do 6º grau o fardado deve ser escolhido e nomeado pelo presidente espiritual. Um fardado pode ser nomeado ao 6º grau, em outras unidades da *União Estrela Guia*, pelo comando dessa unidade, sem ter a necessidade de autorização do Comando Geral da matriz.

Nas assembleias gerais na matriz, o comando de outra unidade da *União Estrela Guia* é 1 grau abaixo do Comando Geral da matriz.

2. Alto Escalão e Assembleias Gerais

2.1 Definição do Alto Escalão

Para ser membro do Alto Escalão é necessário:

1. O fardado ter grau de aprendizado do 3º em diante;
2. Ter a sua participação aprovada em assembleia geral

(*) Para qualquer fardado ser nomeado a algum cargo, deve possuir o curso .

2.2. Votação nas Assembléias Gerais :

Pode votar na assembléia geral, qualquer fardado integrante do Alto Escalão exclusivamente.

A decisão final da assembléia é determinada pela opção que obtiver maior número de pontos, onde os pontos são os votos exercidos pelos membros do Alto Escalão. Os votos possuem variações na sua quantidade de pontos, seguindo uma hierarquia dentro do grupo à conhecer:

Descrição do Fardado	Grau	Pontos
Comando Geral	7º	10
Vice Comando	6º	5
Cargo + Curso + Antiguidade	4º e 5º	2
Curso + Antiguidade	3º	1

O Presidente Executivo tem o poder de veto, sendo capacitado a vetar qualquer decisão tomada pela Assembléia, bem como alterar em todo, ou em partes a resolução final, a qual, nesse caso, será dirigida a uma nova votação, se for vontade da assembléia.

2.3. Compete ao Alto Escalão

Realizar assembléias gerais para tratar de assuntos de interesse da *União Estrela Guia*. A assembléia geral pode ser convocada por qualquer membro do Alto Escalão.

Tudo que ficar decidido em assembléia deverá ser comunicado a todos os fardados e frequentadores independentemente da antiguidade.

Através das assembléias gerais o Alto Escalão também pode decidir sobre os assuntos específicos abaixo:

- **Diretoria Executiva:** é definida por votação do alto escalão.
- **Conselho Fiscal:** é definida para fiscalizar as atividade de outras unidades da *União Estrela Guia*. Atividades que podem ser qualquer ordem (financeira, doutrinária etc.). Os membros, as atividades a serem fiscalizadas e o prazo para a consecução da fiscalização são definidas em Assembléia Geral.

2.4 Hierarquia do Alto Escalão

O Alto Escalão da sede central da *União Estrela Guia* terá precedência sobre o Alto Escalão de outras unidades.

O que ficar decidido pelo Alto Escalão da Unidade Matriz deverá ser cumprido pelas demais Unidades. A comunicação deverá ser feita através de circulares.

A Assembléia Geral se reunirá em dia definido pelos integrantes ou através de convocação extraordinária.

3. Definição de Hierarquia, Cargos e Funções

3.1. Diretoria Espiritual

Cargo	Fardado
Diretor Espiritual	Eduardo de Assis Pereira
Vice Diretor Espiritual	Ana Paula de Assis Pereira
Chefe de música	João Batista de Assis Pereira
Comando fiscal masculino	Francisco Venceslau
Comando fiscal feminino	Ana Paula de Assis Pereira
Relações Publicas	Marcus Vinicius Mantovanelli
Secretario de trabalhos e Financeiro	Cristiano Possidonio de S. C. Pereira
Secretario Geral	Marco Aurélio Rodrigues

Detalhamento das Funções da Diretoria Espiritual

Diretor espiritual: Determinar os caminhos espirituais e filosóficos adotados, comandar trabalhos e eventos ligados à *União Estrela Guia* .

Vice Diretor espiritual: Auxiliar o Diretor espiritual no comando seguindo as diretrizes.

Chefe de Música: Criação de arranjos, partituras, executar os hinos, determinar a escala de músicos, e tudo relacionado a parte musical.

Comando fiscal: Comando de fiscais, organização de trabalho, escalas e procedimentos.

Relações Públicas: Todo contato externo, programação de eventos, propaganda, divulgação de conhecimentos, recepção de visitantes, e proceder visitas para representar o comando em outras Igrejas, ou circunstâncias.

Secretaria de trabalho: Cuidar do material da Igreja necessário para a realização dos trabalhos e afins.

Obs: O fardado nomeado à qualquer cargo tem o direito de nomear um assessor para ajudá-lo em suas tarefas.

3.2 Organograma Hierárquico

1	Diretor Espiritual
2	Vice Diretor espiritual
3	Demais cargos espirituais
4	Fardado Antigo
5	Fardado com curso
6	Fardado sem curso
7	Aspirante
8	Freqüentador
9	Visitante

3.3 Componentes do Alto Escalão

1	Eduardo de Assis Pereira
2	Ana Paula de Assis Pereira
3	Cleber Rehem Pereira
4	Cristiano Possidonio de S. C. Pereira
5	Daniela de Assis Pereira
6	Francisco Venceslau
7	João Batista de Assis Pereira Neto
8	Marco Aurélio Rodrigues
9	Marcus Vinicius Mantovanelli
10	Samara Mourad Lobo Leite
11	Simone Sandra Sonvesso Mantovanelli
12	Suzana da Silva Melo

Código de Ética

Em princípio todo fardado deve manter uma postura compatível com a filosofia religiosa e social da Igreja, bem como se portar com respeito e cordialidade em todas as situações, zelando por uma imagem digna que é a de fardado ante a sociedade em geral e para com seus irmãos.

O fardado, no intuito de zelar por sua imagem, deve cumprir todas as suas obrigações para com Deus, seu país, sua família, para com a sociedade como um todo, e para com a Igreja, dentro do que é possível a um ser humano.

O não cumprimento dessa disposição em todo ou em parte nas diversas situações que a vida nos impõe está sujeita às penalizações que estão previstas neste código de ética, depois de analisado pelo Alto Escalão em reunião extraordinária sendo que para isto convocada pelo Diretor espiritual se for o caso. As penalidades bem como o julgamento de possíveis incongruências devem ser avaliados pelo Diretor espiritual ou pelo Alto Escalão em reunião extraordinária convocada apenas pelo Diretor espiritual.

1 – Das penalidades:

1.1 – Advertência verbal: Seis advertências verbais recaem em uma advertência por escrito na ficha disciplinar do fardado.

1.2 – Advertência por escrito: Três advertências por escrito geram um afastamento ou suspensão

1.3 – Suspensão: A suspensão pode ser de, no mínimo um trabalho, até no máximo por três meses. Após findado o tempo determinado o fardado tem o prazo de uma semana para se apresentar ao diretor espiritual ou chefe da fiscalização. Ultrapassando o prazo de apresentação, só poderá voltar após uma avaliação da assembléia do Alto Escalão. Três suspensões resultam em expulsão.

1.4 – Afastamento: É por tempo indeterminado. No afastamento o fardado será comunicado pelo chefe de fiscalização para o retorno. Dois afastamentos resultam em expulsão.

1.5 – Expulsão: A expulsão não está passível de retorno, salvo casos de pedido de força espiritual maior.

2 – Da ficha disciplinar:

Todas as punições serão anotadas na ficha disciplinar a lápis, ou seja, são passíveis de serem removidas com exceção da expulsão e afastamento.

2.1 – Advertência verbal: Até três advertências verbais, constarão em ficha por 1 ano; Seis advertências verbais constarão na ficha por dois anos.

2.2 – Advertência escrita: Uma advertência escrita constará na ficha durante um ano; duas advertências escritas, dois anos; e três advertências escritas, três anos.

2.3 – Suspensão: A suspensão só poderá ser aplicada enquanto as penalidades constarem em ficha salvo casos especiais. A suspensão constará na ficha por 3 anos.

2.4 – Afastamento e expulsão: Sempre constarão na ficha disciplinar.

2.5 – Dependendo do caso e a critério do Diretor espiritual ou da assembléia convocada, as penalizações não precisam necessariamente seguir a ordem estipulada e também a critério do Diretor espiritual a penalização pode ser adotada imediatamente.

3 – Das Infrações:

3.1 – Filosofia Religiosa: Participar, colaborar, promover e divulgar na Igreja ou fora dela filosofia ou ideologia que venha de encontro hediondo à filosofia religiosa da Igreja.

Obs: É permitido a todos os fardados o estudo e a visitação de várias filosofias e religiões que não entrem em choque com a filosofia da Igreja. Penalizações seguindo o cronograma ou de acordo com a gravidade da situação.

Para toda visitação deve-se pedir autorização ao comando geral.

A falta aos trabalhos deve ser justificado, se possível, com antecedência.

3.2 – Atos Incompatíveis: Qualquer ato incompatível com o ambiente da Igreja ou postura inadequada fora da Igreja, tais como:

- Agressão;
- Atentado ao pudor;
- Comportamento Inadequado (Brincadeiras, contatos físicos, etc...);
- Discussões e brigas no interior da Igreja, ou durante a sessão;
- Falta de respeito para com os irmãos e para com os mais antigos;
- Qualquer ato imoral;
- Uso ou porte de drogas.

O porte ou uso freqüente configurado o vício é proibido para os fardados. Não é permitido ao fardado qualquer tipo de vício a qualquer tempo ou freqüência. Não é permitido o uso de qualquer substância ilícita mesmo que eventualmente.

As penalizações seguem o cronograma, ou podem ficar a critério da assembléia convocada ou do Diretor espiritual.

Obs.: Este documento é passível de ser alterado na íntegra ou em partes a qualquer momento através de votação em assembléia pelo alto escalão, de acordo com as necessidades da *União Estrela Guia*.